

Secretaria Administrativa da Câmara Municipal

A

Exma.

Srta. Elaine Priscila Alves de Fontes

Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

VIABILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, INCLUINDO LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, RECARGA DE GÁS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, AJUSTES TÉCNICOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, VISANDO GARANTIR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE CONFORTO TÉRMICO, CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN, COM RECURSOS PRÓPRIOS CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, EXERCÍCIO 2026.

INTRODUÇÃO:

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é conduzido com o propósito de analisar os diferentes cenários para atender à demanda expressa no Documento de Formalização de Demanda (DFD). Além disso, busca-se demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, alinhando-se aos princípios da Administração Pública e às exigências legais

O ETP é uma ferramenta essencial para garantir a observância dos princípios da Administração Pública, em especial os da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, conforme previsto na Constituição Federal de 1988. Ademais, a realização do estudo técnico está em consonância com as disposições da Lei 14.133/2021, que estabelece a necessidade de embasamento técnico para subsidiar as decisões administrativas relacionadas à contratação pública



IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

1. A presente demanda decorre da necessidade de garantir o adequado funcionamento dos aparelhos de ar-condicionado instalados nas dependências da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, os quais são essenciais para assegurar condições adequadas de conforto térmico e qualidade do ar nos ambientes institucionais.

1.1. Considerando as elevadas temperaturas características da região, bem como a utilização contínua desses equipamentos, torna-se indispensável a realização de serviços regulares de instalação, manutenção preventiva e corretiva, a fim de evitar falhas, reduzir o desgaste dos aparelhos e assegurar sua eficiência operacional.

1.2. A ausência de manutenção adequada pode ocasionar interrupções no funcionamento dos equipamentos, aumento do consumo de energia elétrica, diminuição da vida útil dos aparelhos e prejuízos à saúde dos usuários, em razão da má qualidade do ar decorrente da falta de limpeza e higienização.

1.3. Ademais, verifica-se que a Câmara Municipal não dispõe de equipe técnica própria qualificada para a execução dos referidos serviços, o que evidencia a necessidade de contratação de empresa especializada, com capacidade técnica e operacional para atender às demandas de forma contínua, eficiente e segura.

1.4. Dessa forma, a identificação da necessidade fundamenta-se na garantia da continuidade das atividades administrativas e legislativas, na preservação do patrimônio público e na promoção de um ambiente adequado ao desempenho das funções institucionais.

OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

2. A presente contratação tem por objetivo geral garantir a prestação contínua e eficiente dos serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, assegurando o pleno funcionamento dos equipamentos e a continuidade das atividades institucionais.

2.1. Proporcionar condições adequadas de conforto térmico e qualidade do ar nos ambientes internos, promovendo o bem-estar de vereadores, servidores e usuários dos serviços públicos;

- 2.3. Assegurar a realização de manutenções preventivas periódicas, reduzindo a ocorrência de falhas e aumentando a confiabilidade dos equipamentos;
- 2.4. Garantir atendimento ágil e eficaz nas manutenções corretivas, minimizando o tempo de inatividade dos aparelhos;
- 2.5. Prolongar a vida útil dos equipamentos, evitando desgastes prematuros e reduzindo a necessidade de substituições;
- 2.6. Promover maior eficiência energética dos aparelhos, contribuindo para a redução do consumo de energia elétrica e dos custos operacionais;
- 2.7. Assegurar a conservação do patrimônio público, por meio de manutenção adequada e contínua dos equipamentos;
- 2.8. Garantir a execução dos serviços em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis;
- 2.9. Evitar interrupções nas atividades administrativas e legislativas, assegurando a continuidade e qualidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, de forma contínua e sob demanda, visando garantir o pleno funcionamento dos equipamentos de climatização.

3.1. A contratação abrangerá a execução de serviços técnicos especializados, incluindo limpeza e higienização dos aparelhos, verificação e ajustes de componentes, recarga de gás refrigerante, identificação e correção de falhas, substituição de peças, testes de funcionamento e demais intervenções necessárias para assegurar a eficiência operacional dos equipamentos.

3.2. A manutenção preventiva será realizada de forma periódica, conforme cronograma a ser definido pela Administração, com o objetivo de evitar falhas e prolongar a vida útil dos aparelhos. Já a manutenção corretiva será executada sempre que necessário, mediante solicitação da CONTRATANTE, visando

restabelecer o funcionamento adequado dos equipamentos no menor tempo possível.

3.3. A empresa contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada, equipamentos e ferramentas adequadas, bem como fornecer peças e insumos necessários à execução dos serviços, garantindo a qualidade, segurança e conformidade com as normas técnicas vigentes.

3.4. A solução adotada mostra-se a mais adequada para atender à necessidade identificada, considerando a inexistência de equipe técnica própria no quadro da Câmara Municipal, bem como a necessidade de atendimento contínuo, especializado e eficiente, assegurando a continuidade das atividades administrativas e legislativas, a preservação do patrimônio público e o bem-estar dos usuários.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. Para a adequada execução do objeto, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

4.1. Capacidade técnica: a empresa contratada deverá comprovar experiência na prestação de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar-condicionado, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto;

4.2. Qualificação da equipe: os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente qualificados e treinados, com conhecimento técnico em sistemas de climatização, manutenção elétrica e mecânica, bem como no manuseio de gases refrigerantes;

4.3. Regularidade fiscal e trabalhista: a contratada deverá estar em situação regular perante os órgãos fiscais, previdenciários e trabalhistas, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021;

4.4. Equipamentos e ferramentas: a empresa deverá dispor de todos os equipamentos, instrumentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços com segurança, qualidade e eficiência;



4.5. Fornecimento de materiais: a contratada deverá fornecer peças, componentes e insumos necessários à execução dos serviços, garantindo sua qualidade, procedência e compatibilidade com os equipamentos;

4.6. Atendimento e prazos: a empresa deverá assegurar atendimento ágil às solicitações da CONTRATANTE, especialmente em casos de manutenção corretiva, respeitando os prazos estabelecidos;

4.7. Garantia dos serviços: os serviços executados deverão possuir garantia mínima, assegurando a correção de eventuais falhas sem custos adicionais para a Administração, dentro do período estipulado;

4.8. Cumprimento de normas técnicas: os serviços deverão ser realizados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, bem como com as normas de segurança do trabalho e regulamentações vigentes;

4.9. Responsabilidade técnica: a contratada deverá assumir total responsabilidade pelos serviços executados, incluindo eventuais danos causados à Administração ou a terceiros;

4.10. Sustentabilidade: sempre que possível, deverão ser adotadas práticas que minimizem impactos ambientais, como o correto descarte de resíduos e o uso adequado de insumos;

4.11. Sigilo e conduta: a contratada deverá manter sigilo sobre informações a que tiver acesso em razão da execução do contrato, bem como zelar pela conduta ética de seus profissionais;

4.12. Disponibilidade: a empresa deverá estar apta a prestar os serviços durante toda a vigência contratual, garantindo continuidade e eficiência no atendimento.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

5. Com o objetivo de identificar fornecedores aptos à execução dos serviços pretendidos, foi realizado levantamento de mercado junto a empresas especializadas em instalação e manutenção de sistemas de ar-condicionado no município de Pau dos Ferros/RN.



5.2. Foram identificadas diversas empresas que atuam no segmento de climatização, demonstrando a existência de mercado competitivo e capacidade de atendimento da demanda da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN.

5.3. De modo geral, os serviços ofertados no mercado seguem padrões técnicos consolidados, incluindo limpeza de filtros, verificação de componentes, testes de funcionamento e correções de falhas, práticas essenciais para garantir eficiência energética, durabilidade dos equipamentos e qualidade do ar.

5.4. Além disso, observa-se que os serviços podem ser contratados sob demanda ou por meio de planos periódicos de manutenção, o que permite à Administração Pública escolher a solução mais vantajosa conforme sua necessidade operacional.

5.5. Diante disso, verifica-se que há pluralidade de fornecedores na região, possibilitando a realização de contratação mediante dispensa de licitação com pesquisa de preços válida e obtenção da proposta mais vantajosa, atendendo aos princípios da economicidade e eficiência.

JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6. A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, por se tratar da alternativa mais viável, eficiente e econômica para atender à necessidade da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN.

6.1. Dentre as possíveis alternativas, como a execução dos serviços por equipe própria ou a substituição periódica dos equipamentos, verificou-se que tais opções não se mostram adequadas. A primeira, em razão da inexistência de profissionais qualificados no quadro funcional do órgão e dos custos adicionais com capacitação, aquisição de ferramentas e encargos trabalhistas. A segunda, por implicar elevados custos financeiros e não solucionar a necessidade contínua de manutenção dos equipamentos.

6.2. A contratação de empresa especializada permite a execução dos serviços com maior qualidade, segurança e agilidade, uma vez que tais empresas dispõem de profissionais capacitados, equipamentos adequados e experiência comprovada no segmento, assegurando resultados mais eficientes e duradouros.

6.3. Além disso, a adoção de serviços de manutenção preventiva periódica reduz significativamente a ocorrência de falhas, evita gastos elevados com manutenções corretivas emergenciais e prolonga a vida útil dos equipamentos, garantindo melhor aproveitamento dos recursos públicos.

6.4. Importante destacar, ainda, que o levantamento de mercado evidenciou a existência de diversas empresas aptas a prestar os serviços na região, o que possibilita a realização da contratação com base na proposta mais vantajosa, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

6.5. Dessa forma, a solução adotada mostra-se a mais adequada para assegurar a continuidade das atividades administrativas e legislativas, a preservação do patrimônio público e o bem-estar dos usuários dos serviços prestados pela Câmara Municipal.

ESTIMATIVA PRELIMINAR DE CUSTOS

7. A estimativa preliminar de custos para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado foi realizada com base em levantamento de mercado junto a empresas especializadas em instalação e manutenção de sistemas de ar-condicionado no município de Pau dos Ferros/RN, considerando eventos de pequeno e médio porte promovidos pela Câmara Municipal de Luís Gomes/RN.

7.1. O valor estimado considera a execução dos serviços de forma parcelada ao longo do período contratual, podendo variar conforme o número de eventos realizados, quantitativos de participantes e especificidades de cada demanda.

7.2. A presente estimativa tem caráter preliminar, servindo como referência para verificação da viabilidade da contratação e enquadramento legal, devendo ser complementada por pesquisa de preços mais detalhada na fase de instrução processual.

ITENS	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	QTD	UND	Vr. UNT.	Vr. TOTAL
01	Serviço de manutenções preventivas sem troca de peças em ar-condicionado de 9.000 à 12.000 btus	06	UND	402,67	2.416,00
02	Serviço de manutenções preventivas sem troca de peças em ar-condicionado de 18.000 à 24.000 btus	04	UND	502,67	2.010,67
03	Serviço de cargas de gás-ar-condicionados de 9.000 à 12.000 btus	06	UND	532,67	3.196,00
04	Serviço de cargas de gás - ar-	04	UND	652,67	2.610,67

	condicionado de 18.000 à 24.000 btus				
05	Serviços de compressor de ar-condicionado de 9.000 à 12.000 btus	02	UND	1.282,67	2.565,33
06	Serviços de compressor de ar-condicionado de 18.000 à 24.000 btus	01	UND	1.582,67	1.582,67
07	Serviços de motor do ventilador de ar-condicionado de 9.000 à 12.000 btus	02	UND	612,67	1.225,33
08	Serviços de motor do ventilador de ar-condicionado de 18.000 à 24.000 btus	02	UND	732,67	1.465,33
09	Serviços de troca de sensor de ar-condicionado de 9.000 à 24.000 btus	10	UND	212,67	2.126,67
10	Serviços de capacitores de ar-condicionado de 9.000 à 24.000 btus	08	UND	282,67	2.261,33
11	Serviços de troca de placas completas de ar-condicionado	03	UND	612,67	1.838,00
12	Serviços de instalação de ar-condicionado de 60.000 btus	02	UND	1.855,00	3.710,00
13	Serviços de manutenção em ar-condicionado de 60.000 btus	04	UND	708,33	2.833,33
14	Serviços de desinstalação de ar-condicionado de 12.000 a 24.000 btus	06	UND	355,00	2.130,00
Valor Total					31.971,33

7.4. Ressalta-se que os valores acima são estimativos e servirão apenas como referência inicial para fins de planejamento, devendo ser posteriormente confirmados e ajustados por meio de pesquisa formal de preços, com a obtenção de, no mínimo, as cotações exigidas pela legislação vigente e pelas orientações dos órgãos de controle.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8. A despesa será custeada com recursos consignados na Lei Orçamentária Anual – LOA, Exercício 2026, Atividade: 1 – Câmara Municipal 1000 – CAMARA MUNICIPAL – 1001 CAMARA MUNICIPAL – 1 Legislativa – 31 Ação Legislativa – 2001 - ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO – 2.1. MANUT. ATIVIDADE-CAMARA MUN. DE LUIS GOMES 11 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, consoante as disposições da Lei nº 645/2025 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

ENQUADRAMENTO LEGAL



9. A presente contratação direta encontra amparo na **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, podendo ser enquadrada na hipótese de **dispensa de licitação em razão do valor**, conforme disposto no art. 75, inciso II, considerando tratar-se de serviço comum e de baixo valor estimado.

CONCLUSÃO

10. Diante do exposto, verifica-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN é medida necessária, adequada e alinhada ao interesse público.

10.1. A solução proposta demonstra-se viável sob os aspectos técnico e econômico, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos de climatização, a preservação do patrimônio público, a melhoria das condições de trabalho e atendimento, bem como a continuidade das atividades administrativas e legislativas.

10.2. O levantamento de mercado evidenciou a existência de fornecedores aptos a atender à demanda, possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

10.3. Ademais, a estimativa preliminar de custos apresenta compatibilidade com os valores praticados no mercado, reforçando a viabilidade da contratação, que poderá ser realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que atendidos os requisitos legais aplicáveis.

10.4. Assim, conclui-se pela necessidade e conveniência da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo, com a adoção das providências necessárias à formalização da contratação pretendida.

Atenciosamente,

Luís Gomes/RN, 10 de abril de 2026.

Francinildo Paulino da Silva Junior
Secretário Administrativo da Câmara Municipal

